prefeitura de PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 84336 / 2023 - SEI Nº 22.0.000065587-6

I Termo Aditivo ao Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), e a entidade **Instituto do Câncer Infantil**, para repasse de recursos financeiros, conforme Resolução n.º 013/2021 - CMDCA.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, inscrito no CNPJ. n.º 92.963.560/0001-60, com sede na Praça Montevidéu, n.º 10, Centro, nesta capital, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**, **Léo Voigt**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 315.759.350-15, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, de um lado, e de outro a entidade **Instituto do Câncer Infantil**, doravante denominada **Entidade Beneficiada**, com sede na **Rua São Manoel, nº 850, bairro Rio Branco**, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 94.594.629/0001-50, representada neste ato por seu presidente **Jorge Luiz Daniel Weiler,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 100.854.400-00, que outorga o instrumento de procuração (18896530) a Senhora **Valéria Gerbatin Braz Foletto,** brasileira, contadora, casada, CPF 902.556.150-00, residente na Avenida Senador Salgado Filho, nº 7800, CS 313, Fase IV CA, Jardim Krahe, Viamão/RS, ajustam entre si o presente Termo de Aditivo, de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal nº 19.775, de 27 de junho de 2017, a Lei Complementar Municipal n.º 628, de 17 de agosto de 2009, o Decreto Municipal nº 20.239, de 26 de abril de 2019, o Decreto Municipal nº. 11.417, de 10 de janeiro de 1996, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal n.º 11.459, de 13 de março de 1996, e o Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula Segunda e Terceira do termo de Colaboração, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FINALIDADE

O MUNICÍPIO concede, através do FUNCRIANÇA, à entidade beneficiada, auxílio no valor total de **R$ 776.451,25 (setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais com vinte e cinco centavos)** , captados através do(s) Certificado(s) de Autorização para Captação de Recursos Financeiros n.º **2021-003** aprovado pela Resolução nº. **013/2021** - CMDCA, que será aplicado nas despesas previstas no Anexo II - Plano de Aplicação de Recursos, parte integrante deste Termo de

Fomento, para execução do **Projeto Assistência Integral as Crianças e Adolescentes com Câncer**, resumidas da seguinte forma:

- Despesas Correntes : **R$ 695.381,31**
- Despesas de Capital : **R$ 81.069,94**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

3.1. O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo FUNCRIANÇA serão efetuados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em nome da entidade, conforme dados abaixo:

Banco: **Brasil** Código n.º **001**

Agência: **10-8**

N.º da conta corrente: **30.141-8**

Título da conta: **Instituto do Câncer Infantil**

3.1.1. Os repasses serão efetuados conforme cronograma de desembolso, sendo:

- 1ª Parcela: R$ 249.215,26;

- 2ª Parcela: R$ 164.245,33;

- 3ª Parcela: R$ 168.145,33;

- 4ª Parcela: R$ 164.245,33;

- 5ª Parcela: R$ 30.600,00.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo, que permanecem em pleno vigor.

ANEXO I (22958348) - PLANO DE TRABALHO

Léo Voigt
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

P/P Valéria Gerbatin Braz Foletto - CPF 902.556.150-00

Instituto do Câncer Infantil

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Daniel Weiler**, **Usuário Externo**, em 31/07/2023, às 11:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Léo Voigt**, **Secretário(a) Municipal**, em 23/08/2023, às 17:01, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **24592470** e o código CRC **09B35CB4**.